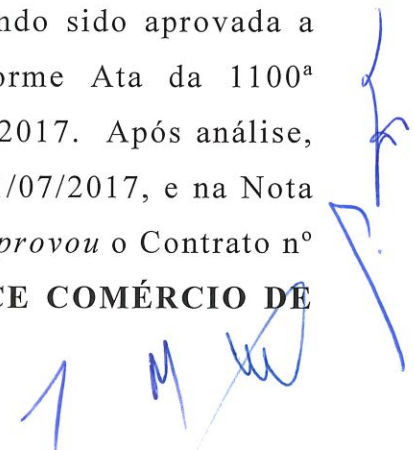


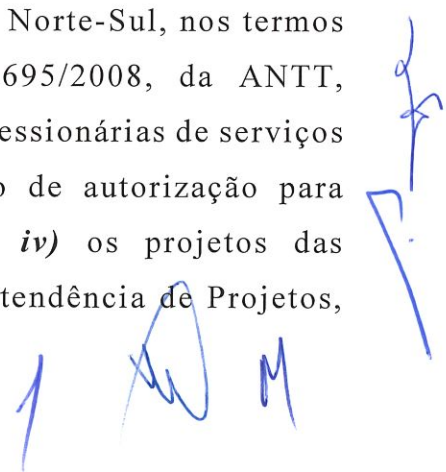
**ATA DA 1104ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2017.**

Às dezesseis horas do dia trinta e um de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Roberta Cruciol Avanço. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações, e Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1103ª de 25/07/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.174160/2017-59 (2º vol.) – Contratação de empresas especializadas para aquisição de bens permanentes para atendimento da VALEC, Brasília e escritórios; **03)** Processo nº 51402.181392/2017-63 (2º vol.) – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de divisórias, abrangendo todos os materiais, ferramentas e serviços necessários para atendimento às necessidades da VALEC; **04)** Processo nº 51402.173220/2017-16 (vol. único) – Solicitação de Autorização de Interferência – L.T. Firminópolis; **05)** Processo nº 51402.092682/2014-91 (4º vol.) – Seguro saúde dos empregados da VALEC, regidos pelo PCS/88. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 193/2017-DIRAF, de 19/07/2017, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), conforme Termo de Referência e Nota Técnica nº 062/2017-GEADM/SUADM, ambos de 22/06/2017, devidamente aprovados

pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e corroborada na Nota Técnica nº 68/2017-GEADM, de 17/07/2017 e no Despacho nº 668/2017-GELIC/SULIC, de 26/07/2017, a Diretoria, *aprovou* a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7892/2013 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por objeto *a contratação de empresas especializadas para aquisição e fornecimento de bens patrimoniais para atender às necessidades das unidades da VALEC em Brasília/DF, Anápolis/GO, Ilhéus/BA, Palmas/TO e Rio de Janeiro/RJ*. O valor total estimado da contratação é de R\$183.238,80 (cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. O Termo de Contrato será substituído por Ordem de Fornecimento, emitida conforme a necessidade da VALEC, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, sem possibilidade de prorrogação. Passando ao **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Despacho nº 669/2017 – GECOC/SULIC/DIRAF, de 26/07/2017, que trata do Contrato nº 032/2017, a ser firmado com a empresa FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA. Constatam dos autos, em síntese, que a referida contratação foi proposta pela Diretoria de Administração e Finanças, conforme Proposição nº 176/2017-DIRAF, de 26/06/2017, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), conforme Termo de Referência e Nota Técnica nº 063/2017-GEADM, ambos de 26/06/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças, tendo sido aprovada a abertura do respectivo procedimento licitatório, conforme Ata da 1100ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 27/06/2017. Após análise, e corroborada no Parecer nº 248/2017-ASJUR/BSB, de 21/07/2017, e na Nota Técnica nº 10/2017-SUADM, de 25/07/2017, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº 032/2017, a ser firmado com a empresa **FORMA OFFICE COMÉRCIO DE**



MÓVEIS E INTERIORES LTDA, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2016 da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), do Ministério da Defesa, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 2.271/1997, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto nº 8.250/2014, e suas alterações. O referido contrato tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de divisórias, com o fornecimento de todos os materiais necessários, para as dependências do Edifício Sede da VALEC em Brasília/DF*. O valor do presente contrato é de R\$553.415,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quinze reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 53/2017-DIREN, de 18/07/2017, consubstanciada no Despacho nº 020/2017-EGP, de 30/05/2017, que trata sobre o Termo de Autorização de Travessia da Faixa de Domínio, a ser firmado com a empresa FIRMINÓPOLIS TRANSMISSÃO S.A., tendo por objeto a autorização de travessia da faixa de domínio da VALEC à autorizada para a finalidade de execução de obra para Travessia de Linha de Transmissão, sobre a Ferrovia Norte-Sul Lote 1S entre os km 64+500 a 66+000, sendo expressamente vedada a utilização diversa. Constam dos autos, em síntese, que: **i)** o referido pleito foi apresentado pela FIRMINÓPOLIS TRANSMISSÃO S.A., através do Ofício 002/2017, de 08/02/2017; **ii)** compete à VALEC regularizar a execução de travessia aérea, para a transmissão de energia elétrica, sobre a Ferrovia Norte-Sul, nos termos do art. 8º da Lei 11.297/2006, com redação dada pela Lei 11.772/2008, bem como autorizar a execução da travessia sobre a Ferrovia Norte-Sul, nos termos do Decreto nº 84.398/1980; **iii)** a Resolução nº 2.695/2008, da ANTT, estabelece os procedimentos a serem seguidos pelas concessionárias de serviços públicos de transporte ferroviário visando à obtenção de autorização para execução de obras na malha objeto da Concessão; **iv)** os projetos das interferências em análise foram aprovados pela Superintendência de Projetos,



(Página 4 da Ata da 1104ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 31/07/2017)

conforme Ficha de Análise de Estudos e Projetos, de 20/04/2017; v) o presente instrumento estabelece a gratuidade da referida autorização, devendo ter sua vigência iniciada na data de sua assinatura, assim permanecendo até a extinção da concessão da VALEC ou até a ausência de interesse por parte da FIRMINÓPOLIS TRANSMISSÃO S.A., o que ocorrer primeiro. Após análise, e corroborada no Parecer nº 314/2016-ASJUR/BSB, de 17/11/2016, na Nota nº 075/2017-ASJUR/BSB, de 14/06/2017, e no Despacho nº 026/2017-EGP, de 26/06/2017, a Diretoria *aprovou* o Termo de Autorização de Travessia da Faixa de Domínio, a ser firmado com a empresa **FIRMINÓPOLIS TRANSMISSÃO S.A.**, nos termos apresentados. Finalizando, passando o **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 198-A/2017-DIRAF, de 31/07/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Recursos Humanos (SUREH), consubstanciada na Nota Técnica nº 17/2017-GECAP/SUREH, de 07/07/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, corroborada no Parecer nº 257/2017-ASJUR/BSB, de 31/07/2017, e na Nota Técnica Complementar nº 17/2017-GECAP/SUREH, de 31/07/2017, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015, a ser firmado com a empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, para o período de 31/07/2017 a 26/01/2018, com aporte financeiro de R\$2.386.698,18 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos); **b)** reajustar o prêmio dos seguros e os preços do contratuais vigentes, no valor de R\$468.508,85 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, considerando o índice dos Custos Médico-Hospitalares (VCMH), e de outras despesas incidentes sobre a operação do seguro, além de incorporações tecnológicas e coberturas adicionais, no valor de 19,63% (dezenove inteiros e sessenta e três centésimos por cento), para o período de 31/07/2017 a 26/01/2018; e **c)** incluir nova funcional programática à previsão orçamentária para os dispêndios contratuais.


(Página 5 da Ata da 1104ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 31/07/2017)

O objeto do Contrato é a prestação de serviços de Assistência Médica e Hospitalares destinados à cobertura dos custos médico-hospitalares, serviços auxiliares de diagnose, terapia e consultas médicas, com livre escolha, em rede referenciada ou credenciada da CONTRATADA, em caso de doença pessoal ou gravidez, conforme condições e exigências no Contrato, Edital e seus Anexos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 31 de julho de 2017.



Roberta Cruciol Avanço

Secretária



Mario Mondolfo

Diretor-Presidente



João Carlos de Magalhães Gomes

Diretor de Engenharia



Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações



Márcio Guimarães de Aquino

Diretor de Planejamento

CONTRATO N.º 008/2015

| Instrumento Contratual | Data de Assinatura | Objeto | Prazo | | Término | Valor/Reflexo Financeiro | | Justificativa para aprovação |
|------------------------|--------------------|--|----------|------------|------------|--|------------------|---------------------------------------|
| | | | Período | Início | | Final | Acumulado | |
| | | | | | | RS | RS | |
| CT 08/2015 | 30/07/2015 | Contratação de serviços de Assistência Médica e Hospitalares destinados à cobertura dos custos médico-hospitalares, serviços auxiliares de diagnose, terapia e consultas médicas, com livre escolha, rede referenciada ou credenciada da CONTRATADA, em caso de doença pessoal ou gravidez, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos. | 12 meses | 31/07/2015 | 31/07/2016 | R\$4.143.940,68 | - | - |
| 1º Termo Aditivo | | a) Prorrogar b) Adequar c) Reajustar d) Alterar | 12 meses | 31/07/2016 | 31/07/2017 | a) Aporte: R\$4.168.564,32 b) Acréscimo financeiro: R\$24.623,64 c) Reajuste: R\$625.287,48 | R\$8.937.792,48 | Nota Técnica n.º 08/2016- GECAP/SUREH |
| 2º Termo Aditivo | | a) Prorrogar b) Reajustar c) Incluir nova funcional programática | 180 dias | 31/07/2017 | 26/01/2018 | a) Aporte: R\$2.386.698,18 b) Reajuste: R\$468.508,85 | R\$11.792.999,51 | Nota Técnica n.º 17/2017- GECAP/SUREH |

VALEC - GECAP
Fls. 864
Rub. *AD*

Isabella Regina Gomes de Oliveira
Administradora
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

[Assinatura]
Gerente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.